

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência da Sr.ª Vice Presidente, Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes, Eng.º Manuel da Conceição Paiva e Sr. José Adelino Silva Sardinha _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, a Sr.ª Vice-Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.ª Vice-Presidente, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em virtude de se encontrar em isolamento profilático por decisão da Direção Geral de Saúde. _____

Também deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 41/2020, datado de 10 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: _____

“ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a época festiva e natalícia que se vive e tendo em vista proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de um convívio mais próximo com os seus familiares nesta altura do ano, determino, ao abrigo da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e à semelhança dos anos anteriores, que seja concedida aos trabalhadores desta autarquia tolerância de ponto, **no dia 24 de dezembro bem como no dia 31 de dezembro de 2020.** “ _____

Os Srs.Vereadores tomaram conhecimento. _____

A seguir deu conhecimento da notificação do Tribunal de Contas, a informar do arquivamento do processo, na sequência de uma denuncia relativamente ao processo de hasta pública do edifício da EDP, e a sua aquisição pela Associação Agostinho Roseta, após os esclarecimentos solicitados à Autarquia e devidamente prestados pelos Serviços do município. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes e manifestou a sua solidariedade para com o Sr. Presidente da Câmara, em estar a cumprir as medidas recomendadas pela Direção Geral de Saúde, desejando que regresse rapidamente. _____

Deixou também uma palavra de solidariedade e amizade à colega Manuela Pereira, que tem estado a passar por um momento de menos saúde, reconhecendo o apoio que tem dado às reuniões da Câmara Municipal, desejando que regresse rapidamente. _____

A seguir manifestou que o Concelho tem sido “um cantinho do Céu” relativamente à pandemia Covid-19, questionando, se houver possibilidade, informação sobre o número de casos atualizados no concelho. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e desejou rápidas melhoras à secretária Manuel Pereira, que seja uma mera enfermidade, que regresse o mais rápido possível com a boa disposição que lhe é característica. _____

A seguir endereçou cumprimentos ao Sr. Presidente da Câmara, desejando que regresse o mais rápido possível. Cumprimentou também a sua família bem como todos os Figueiroenses que estão a passar por este problema da pandemia. _____

Ainda sobre a pandemia, disse que viu que o site do município tem um separador específico para a covid-19, questionou porque é que os números relativos aos infetados, recuperados e mortes no concelho não são divulgados, porque é que não se sabe de nada. Porque é que, a exemplo de outros concelhos como Ansião, Castanheira de Pera e outros concelhos do Distrito, não se publica os dados atualizados, que evitava alguma especulação, _____

A seguir referiu outra questão que lhe chegou por munícipes, as respostas aos requerimentos pedidos on-line não estão a ser dadas em devido tempo. _____

Por fim apresentou uma declaração política sobre a apresentação do Professor Marcelo Rebelo de Sousa a Presidente da Assembleia da República, que se transcreve: _____

“Declaração Política

O Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa anunciou, há poucos dias, que se vai recandidatar ao cargo de Presidente da República, nas eleições de 24 de janeiro de 2021. _____

Anúncio que saúdo. É minha convicção que o Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa está nas melhores condições para ajudar Portugal numa fase muito exigente em termos sócio-económicos, mas também na afirmação de valores como o humanismo, a liberdade e o personalismo. Possuidor de uma larga experiência académica, política, e de vida, tão necessárias, num momento como o que vivemos será o Presidente que Portugal precisa. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

Em 2016 tive a honra de ser seu mandatário concelhio e ter contribuído para a sua vitória no concelho de Figueiró dos Vinhos. Em maio de 2018 tive igualmente a subida honra de ter proposto em reunião de câmara a atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa. _____

Em 2021 há uma pandemia a enfrentar, uma crise económica e social a vencer e, igualmente, darei o meu modesto contributo em Figueiró dos Vinhos à sua recandidatura para mudar para melhor Portugal, lembrando, também, que o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa é, desde a primeira hora, militante do Partido Social Democrata, foi seu dirigente e Presidente e deixou uma marca distintiva na sua cultura política e na sua história. _____

Termino com as palavras que o Prof Marcelo Rebelo de Sousa proferiu, há poucos dias, no anúncio da sua reeleição: _____

“Sou exatamente o mesmo. Orgulhosamente português e, por isso, universalista; convictamente católico e, por isso, dando primazia à dignidade da pessoa, ecuménico e contrário a um Estado confessional; assumidamente republicano e, por isso, avesso a nepotismos, clientelismos e corrupções; determinadamente social-democrata e, por isso, defensor da democracia e da liberdade.” _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2020

Vereador
Luís Filipe Silva

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da declaração política apresentada pelo Sr. Vereador Filipe Silva, disse que considera-se vereador de todos os Figueiroenses de todo o concelho, do território no seu todo e não só apenas dos eleitores do MFI. Saudou todos os candidatos à Presidência da República, sabe que os Figueiroenses não deixarão de fazer as suas opções. _____

Finalmente, referiu que à semelhança das posições sobre esta matérias assumidas quer pelo Sr. Primeiro Ministro, quer por outros membros do Governo, entende que as reuniões da Câmara Municipal não deverão ser utilizadas para apoiar qualquer dos candidatos que se apresentem a sufrágio, considerando essa atitude desadequada do ponto de vista institucional, na sua perspetiva. _____

A Sr.ª Vice-Presidente, disse que o executivo tem acompanhado a situação da Secretária, Manuela Pereira, que entretanto já regressou a casa, registando que foi uma situação difícil. Acreditamos que o pior já passou e dentro de dias estará entre nós como desejamos e estamos habituados, disponível, colaborativa, dedicada e muito bem disposta, contribuindo de uma forma muito significativa para um excelente ambiente de trabalho. _____

No que ao isolamento do Sr. Presidente da Câmara diz respeito, referiu que é seu dever ter cuidados

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

redobrados, pelo contacto que tem com a população, e cumprir escrupulosamente as recomendações da DGS, o que está a fazer, para se prevenir a si, à sua família e a todas as pessoas com quem possa contactar.

Sobre os dados Covid-19, disse que no momento há 33 infetados no concelho, e deixou um reconhecimento e agradecimento a todos os que, de uma forma ou de outra, tudo estão a fazer para tentar controlar a doença, destacando todo o trabalho que está a ser feito pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, em estreita colaboração com a Sra. Delegada de Saúde e todos os responsáveis pelas entidades concelhias, nomeadamente a Santa Casa da Misericórdia, de forma a controlar a propagação da doença, pugnando pelo cumprimento das recomendações da DGS, o que tem feito com que a situação, até ao momento, está controlada, à data de hoje, uma vez que com base nos testes efetuados, não houve aumento de casos, contudo os cuidados acrescidos têm que continuar.

Quanto à divulgação dos dados através do site, o Município não é uma fonte oficial de dados, vai recebendo algumas informações da Sr.ª Delegada de Saúde, que tem estado disponível para ir facultando alguns dados, pelo que se entendeu que nada mais relevante há a divulgar do que os dados que já se encontram divulgados pelas entidades competentes, nomeadamente a DGS. Ainda assim mostrou disponibilidade para que possa ser feita essa divulgação, desde que a Sr.ª Delegada de Saúde entenda que podem ser publicados. Deixou um agradecimento e reconhecimento ao Sr. Coordenador da Proteção Civil, pela disponibilidade e empenho em todo o trabalho que está a desenvolver.

Relativamente ao atendimento on-line, registou e disse que acredita que tenha sido alguma situação pontual, até pelos feriados e tolerâncias dos últimos dias, mas irião ser transmitidas aos serviços as questões colocadas.

Por ultimo, relativamente à declaração política do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que é o sistema democrático a funcionar e que este órgão não deverá tomar posições em relação a qualquer um dos candidatos. Lembrou a presença assídua do atual Presidente da República, nos momentos difíceis que assolaram o concelho. Formulou votos para que seja uma campanha que dignifique todos, que decorra com normalidade no País, porque todos dos ganhamos com isso.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/11/2020

Relativamente à aprovação da ata de 27.11.2020, informou que, com o internamento hospitalar da secretária do GAP, D. Manuela Pereira, e o curto espaço de tempo entre reuniões, não foi possível enviar atempadamente a mesma aos Srs. Vereadores, até porque, apesar de se encontrar quase finalizada, é uma ata bastante extensa e com assuntos extremamente complexos, que exige uma atenção redobrada na sua redação. Assim como não houve condições de a enviar em tempo útil, e uma vez que já foi aprovada em minuta, sugeriu que fosse retirada da ordem de trabalhos e fosse agendada na próxima reunião, o que mereceu a concordância dos Srs. Vereadores.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e o dia dez de dezembro de dois mil e vinte, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 53.408,91 € (cinquenta e três mil quatrocentos e oito euros e noventa e um cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2684/2020 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte) a 2730/2020 (dois mil setecentos e trinta barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 194 508,67 euros (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e o dia dez de dezembro de dois mil e vinte, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 2 830,78€ (dois mil oitocentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 122/2020 (cento e vinte e dois barra dois mil e vinte) a 128/2020 (cento e vinte e oito barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância 2 830,78€ (dois mil oitocentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de dezembro de dois mil e vinte, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 45 954,13€ (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 5 636,35€ (cinco mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos Autos de Medição ou Faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 25.11.2020 a 04.12.2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” –

PRORROGAÇÃO DO PRAZO”: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3415/2020, datada de 10/12/2020, emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 10/12/2020, aprovando a prorrogação do prazo da Empreitada “Beneficiação do edifício Paços do Concelho”.

“Informação Interna n.º 3415/2020:

A empreitada “Beneficiação do edifício Paços do Concelho” foi adjudicada à empresa J.C.N.F. Construção, Lda., tendo o adjudicatário solicitado uma prorrogação de prazo da referida empreitada até ao final do mês de fevereiro.

A empreitada decorre no âmbito da execução do Contrato enquadrado no “Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais) celebrado entre a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Município de Figueiró dos Vinhos.

O adjudicatário invocou “*as condições climatéricas que ... impossibilitou os trabalhos exteriores ...*”, “*... as alterações de legislação relacionada com a pandemia Covid19 que têm condicionado as deslocações de trabalhadores e subempreiteiros à obra*” e “*a dificuldade ... no prazo de entrega de materiais, ... fora do espaço nacional ... são extremamente alargados, nomeadamente no que concerne à plataforma elevatória e iluminação exterior.*”

Neste sentido, e face á estimativa do prazo de entrega da plataforma elevatória, somos de opinião que poderá ser aceite a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, com efeitos retroativos a 30 de novembro, por mais 88 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 26 de fevereiro de 2021.”

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PROCESSO N.º 03CPE20 – RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS E

ERROS E OMISSÕES. Foi presente o relatório de esclarecimentos e erros e omissões, relativo ao processo n.º 03CPE20 aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 9/12/2020, tendo o mesmo,

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

em face dos pressupostos nele inscritos e necessidade de conferir celeridade processual, sido ratificado por unanimidade pela Câmara Municipal. _____

4.2 ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL POR FORÇA DA LEI DE BASES DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE

GESTÃO DO TERRITORIAL. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 135/2020 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma. _____

Proposta de Deliberação n.º 135/2020: _____

“Considerando: _____

Que a Câmara Municipal deliberou aprovar a 21.06.2019, na proposta n.º 58/2019, que o prazo para proceder à alteração do Plano Diretor Municipal fosse até ao dia 13.07.2020, prorrogável por uma única vez (RJIGT, art.º 76.º, n.º1, n.º 6). Tendo sido a deliberação publicada segundo Aviso (extrato) n.º 13555/2019 Diário da República n.º 165/2019, Série II, de 29 de agosto de 2019; _____

1. Que decorrente do estado de emergência que o país viveu recentemente, causado pela pandemia Covid-19 e a obrigatoriedade de confinamento num período que aconteceu entre 19 de março e 2 de maio, foi determinado pelo governo, no artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, a suspensão dos prazos aplicáveis aos procedimentos em curso para os planos municipais, por um período de 180 dias, neste caso aplicável à alteração do PDM em curso, tendo sido prorrogada a data determinada pelo RJIGT de 13 de julho de 2020, para 9 de janeiro de 2021. _____
2. O ofício enviado da CCDR-Coimbra com os registos de entrada, Geral n.º 1160/2019.10.09 e GGUP n.º 324/15.10.2019, com o assunto: “ 2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos (revisão) Esclarecimento sobre a necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito do procedimento a desenvolver para a integração das novas regras de classificação e qualificação do solo”, esclarecendo que a realização de Avaliação Ambiental Estratégica não deve ser dispensada nestes procedimentos, porquando os Relatórios Ambientais que foram produzidos no âmbito das revisões de PDM já concluídas não incorporam os novos pressupostos de classificação do solo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

Nestes termos PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Que o prazo para proceder à alteração do Plano Diretor Municipal seja até ao dia 09.01.2021, prorrogável por uma única vez (RJIGT, art.º 76.º, n.º1, n.º 6);_____
2. Sujeitar o procedimento de “Alteração do Plano Diretor Municipal por força da lei de bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” a Avaliação Ambiental Estratégica;_____
3. Que a presente deliberação seja publicada na 2.ª Série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal (www.cm-figueirodosvinhos.pt);_____

4.3 APOIO PARA ENTREGA DOS PRÉMIOS DE MÉRITO – QUADROS DE MÉRITO 1.º CICLO 19-20 – 2.º CICLO 19-20 -3.º CICLO 19-20 E SECUNDÁRIO 19-20.

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir aos alunos do 2.º e 3.º CEB o valor de 40,00 euros (quarenta euros) por aluno, perfazendo o valor total de 1.480,00 euros (mil quatrocentos e oitenta euros) e aos alunos do Ensino Secundário, a atribuição do valor de 50,00 euros (cinquenta euros) por aluno, perfazendo o total de 650,00 euros (seiscentos e cinquenta euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 RELAÇÃO MENSAL – TRANSPORTES Escolares – 2020/2021: A Câmara Municipal face à Relação Mensal enviada relativa aos meses de novembro e dezembro, deliberou por unanimidade transferir para o Município de Castanheira de Pera, o valor de 1.583,15 euros (mil quinhentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos). _____

5.2 PEDIDO DE PAGAMENTO PRESTACIONAL: Foi presente um pedido de pagamento faseado, relativo a uma dívida de um vendedor do mercado municipal, no valor de 76,56 € (setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), por motivos de saúde e financeiros. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em três prestações mensais de 25,55 € (vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). ___

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

6. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

6.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO MATRICIAL N.º 19104-R, SITO EM MILHARIÇA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 134/2020 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 19104-R, sito em Milhariça, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data.

“Proposta de Deliberação n.º 134/2020:

A proprietária veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 6106 em 03.12.2020, requerer o pedido de certidão de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 19104-R, sito em Milhariça, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução na unidade de ordenamento do território e urbanismo, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio inscrito com o artigo matricial n.º 19104-R, sito em Milhariça, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 160/UOTU/2020/RJUE de 03 de dezembro de 2020.”

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

6.2 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SITA NA RIBEIRA DE

ALGE, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 133/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, certificando o estado de ruína da edificação registada na matriz predial urbana sob o artigo n.º 603, sita em Bairrão, da união das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

“Proposta de Deliberação n.º 133/2020: _____

O proprietário, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 5783, em 16.11.2020, o pedido de confirmação em como a edificação/prédio inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 874 sita em Ribeira de Alge, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI. _____

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno – auto de vistoria n.º 05/2020 da unidade do ordenamento do território e urbanismo, confirma-se que se trata de um prédio que está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, cumpre à câmara municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação/prédio. _____

Nestes termos, PROPONHO que a câmara municipal delibere: _____

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação/prédio inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 874 sita em Ribeira de Alge, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

7.1 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO 5533/2020:

Sobre este assunto foi presente a Proposta de Deliberação n.º 132/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma.

“Proposta de deliberação n.º 132 / 2020

Assunto: Atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas – **Processo n.º 5533/2020**

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;

Considerando, o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe, para reabilitação da sua habitação;

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2020, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1;

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 27/11/2020 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção;

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 27/11/2020, que abaixo se transcreve:

“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas dos orçamentos (mapa em anexo) onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra descrita anteriormente, verifica-se que:

- O requerente apresenta 3 orçamentos para execução da totalidade dos trabalhos solicitados, substituição de janelas e portas (para trabalhos de fabrico e aplicação das janelas e portas);

- A empresa: Sipical, indústria de Caixilharia de alumínio, apresenta a proposta mais baixa no valor de 2.306,00€ mais IVA à taxa aplicável.

Neste sentido, e considerando que o interessado apresenta 3 propostas de orçamento;

Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 2.306,00 € mais IVA, respeitando o montante

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.”_____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:**_____

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: Sipical, indústria de Caixilharia de alumínio, no valor de 2.306,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 10/2020 da comissão de análise;_____
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, para a reabilitação da sua habitação, no montante máximo de 2.306,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada._____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram 11 horas e 15 minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 25/2020)